

LEI Nº 3.822, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4079/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral

007–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 32.000,00
008–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 17.000,00
010–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00
Total do Programa.....	R\$ 79.000,00

10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

033–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
034–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 62.000,00
037–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
039–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00

10 301 0120 2104 0000 SAMS – Administração Básica Odontologia

040–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
Total do Programa.....	R\$ 152.000,00

10 303 0124 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

052–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
Total do Programa.....	R\$ 5.000,00

10 304 0126 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

059–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
060–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
Total do Programa.....	R\$ 14.000,00



10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

065–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
Total do Programa.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

04 122 0056 2083 0000 SAMS – Concurso Público

001–3.3.90.39.00–01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 16.100,00

04 122 0056 2302 0000 SAMS – Capacitação de Servidores

002–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.000,00

04 122 0056 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais

003–3.3.90.91.00–01.310.000–Sentenças Judiciais.....R\$ 86.300,00

Total do Programa.....R\$ 109.400,00

08 244 0108 2270 0000 SAMS – Convênio Caibar

004–3.3.50.43.00–01.310.000–Subvenções Sociais.....R\$ 23.600,00

Total do Programa.....R\$ 23.600,00

10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral

006–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Total do Programa.....R\$ 10.000,00

10 301 0004 2421 0000 SAMS – Criação e Implantação do CAPS

019–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....R\$ 10.700,00

021–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.100,00

10 301 0004 2426 0000 SAMS – Impl. e Man. Do P. De At. Saúde da Mulher

023–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.700,00

024–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 11.100,00

10 301 0004 2427 0000 SAMS – Impl. e Manut. do Programa Agita Ibitinga

026–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 4.900,00

027–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.900,00

028–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00

Total do Programa.....R\$ 67.300,00

10 301 0019 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente

031–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Total do Programa.....R\$ 10.000,00

10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica



064-3.1.90.11.00-01.310.000-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
066-3.3.90.04.00-01.310.000-Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 4.700,00
Total do Programa.....R\$ 24.700,00

10 451 0007 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações

070-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
Total do Programa.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de dezembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

